

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023/1 - DEPE - CÂMPUS GAROPABA

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina, por meio do Câmpus Garopaba e da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes/SC, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos relacionados para realização da matrícula no curso de FIC de Leitura: Teoria e Prática, conforme descrito no anexo I deste edital.

### 1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas definidas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

#### CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
08/05/2023 até 19/05/2023	Matrícula on-line dos candidatos convocados por meio do formulário eletrônico: <a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/228727?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/228727?lang=pt-BR</a>
Maio a Setembro de 2023	Período das aulas

### 2 DA MATRÍCULA

2.1 O candidato convocado deverá enviar a documentação completa solicitada para matrícula via formulário eletrônico (arquivo único em PDF), dentro do prazo do Cronograma:

- a) Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI) – FRENTE E VERSO;
- b) Comprovar o pré-requisito exigido pelo curso: Ser professor, efetivo ou contratado, da rede pública e/ou privada de ensino, atuante no ensino fundamental e/ou médio ou estudante de cursos de licenciatura.
- c) No caso da escolaridade, o candidato poderá apresentar como comprovante outro nível de escolaridade, superior ao exigido, se for o caso, ou apresentar uma autodeclaração de escolaridade preenchida – modelo disponível no link <https://www.ifsc.edu.br/orientacoespara-matricula#modelos-gerais-documentos>
- d) Comprovante de vacinação contra a rubéola, para o sexo feminino até 40 anos (Lei Estadual Nº 10.196/1996). A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde;
- e) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar para os candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, do sexo masculino. A obrigação para com o Serviço

Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);  
f) Título de eleitor (para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados maiores de 18 anos).

**2.2** O documento do item **a** pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

**2.3** O candidato estrangeiro, em substituição ao item **a**, deverá apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

**2.4** Não serão realizadas matrículas presencialmente. Os documentos enviados não precisam ser autenticados. Mediante o recebimento dos documentos durante o período de matrículas, o Registro e Secretaria Acadêmica de cada campus realizará a efetivação da matrícula e o aluno receberá, por e-mail, confirmação de matrícula e início das aulas.

**2.5** Quaisquer dúvidas em relação à confirmação do procedimento de matrícula deverão ser encaminhadas para o e-mail [secretaria.gpb@ifsc.edu.br](mailto:secretaria.gpb@ifsc.edu.br).

**2.5** Os candidatos convocados que não enviarem a documentação no prazo perderão o direito à vaga.

**2.6** O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**3.1** O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a convocação, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados ao Registro e Secretaria Acadêmica do Câmpus Garopaba, pelo e-mail [secretaria.gpb@ifsc.edu.br](mailto:secretaria.gpb@ifsc.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**3.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo.

**3.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo de ingresso pelo link <http://www.ifsc.edu.br/editais>.

**3.4** A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares, retificações no edital e avisos oficiais, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais divulgações até o término do processo.

3.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Garopaba, 04 de maio de 2023

Micheline Sartori  
Diretora Geral  
Câmpus Garopaba

Mauricio Gariba Junior  
Reitor

**ANEXO I - RELAÇÃO DE CONVOCADOS NO CURSO  
FIC LEITURA: TEORIA E PRÁTICA**

Os candidatos convocados serão matriculados no curso Formação Continuada em Leitura: teoria e prática.

Curso	Vagas	Pré-requisito	Turno	Carga horária
FIC de Leitura: Teoria e Prática	27	Ser professor, efetivo ou contratado, da rede pública e/ou privada de ensino, atuante no ensino fundamental e/ou médio ou estudante de cursos de licenciatura.	Diurno	40 horas

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS:**

ORDEM	CONVOCADO
1	Ana Claudia Martins Ramalho
2	Carne Pereira Borges
3	Cirlei Cardoso Rodrigues
4	Eliane Celina da Silva Fernandes
5	Elizabete Florinda Pedro
6	Evelyn da Silva Pereira
7	Giovanna Miranda dos Santos
8	Giseli Noemia Marcos
9	Gizele Nilzete Tomaz
10	Grasiela Martins Antunes
11	Graziela Marly Correia Moisés
12	Gustavo Anaildo José
13	Janaina Florinda da Silveira de Jesus

14	Jeane Aparecida Santos Martins Francisco
15	Joelma da Silva Nascimento
16	Kátia Aline de Lima
17	Maria Constância da Silveira
18	Maria Isabel de Bona Corrêa
19	Mariane Furtado Nascimento
20	Rosane de Castro da Silva
21	Silvana Rita Zucchi dos Anjos
22	Simoni Nelsa Duarte de Moraes
23	Sinara Duarte Laurindo
24	Vanessa Custódia Inácio
25	Vanessa Pereira
26	Vera Regina Rodrigues Nunis
27	Lucinéa Zenita de Sousa